



Câmara Municipal de Manhuaçu

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 82/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estribado nos precisos termos do Art. 2º da Lei nº 1.826, de 20/05/93; do Art. 35, Inciso XXIX (Regimento Interno); Art. 112, 'Parágrafo 2º (L.O.M.); Art. 32 da Constituição Estadual e Art. 39, Parágrafo 1º da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manhuaçu, constante da Letra a, do Art. 3º da Resolução nº 01/91, o Senhor CAMILLO FELIPE NACIF para assessorar o Presidente desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Manhuaçu (MG), 21 de junho de // 1.993.


GLAUCIO NASCIMENTO DE MACEDO
PRESIDENTE